



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 1

DECRETO Nº 16 - 26 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 365.595,95 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 521 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de R\$ 365.595,95 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	700,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1512	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00
	SUBTOTAL	800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11090	01090-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	101.120,76
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
18.451.0007.2021	Manutenção de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.360,54
	SUBTOTAL	199.481,30
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 2

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1303	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	63.000,00
	SUBTOTAL	149.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4960	00960-FEAS - BE COVID 19 - CC 17162-0 FONTE 960	114,65



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 3

	SUBTOTAL	114,65
	TOTAL	365.595,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 365.595,95 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.360,54
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	700,00
	SUBTOTAL	99.060,54
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 4

2910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.000,00
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.000,00
	SUBTOTAL	149.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2042	Manutenção do CMAS E CMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	114,65
	SUBTOTAL	114,65
	TOTAL	264.375,19

III - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00
01090	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	101.120,76
	TOTAL	101.220,76

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	365.595,95
---	-------------------

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 029/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 074/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/06/2022, encerrando-se em 27/06/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de empresa especializada em fornecimento de “gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás)” para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Chefe da Divisão de Programas e Ações Socioassistenciais e Defesa dos Direitos Humanos e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS URAÍ

Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Valor: R\$ 99.296,72 (noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete três dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022)
Seqüência do Apostilamento = 006/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2023 a 15/03/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 4,95	*	R\$ 4,96	R\$ 4,95	0,06 %	R\$ 4,94
Etanol	R\$ 3,85	*	R\$ 3,86	R\$ 3,85	0,06 %	R\$ 3,84
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,00	*	R\$ 5,49	R\$ 5,74	0,06 %	R\$ 5,73
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,94	*	R\$ 5,66	R\$ 5,80	0,06 %	R\$ 5,79

*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 27 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 8

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022).
Sequência do Apostilamento = 005/2023

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado - 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 122,66	R\$ 107,02	*	R\$ 115,00	R\$ 114,89	1,00 %	R\$ 113,74

***Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 27 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisângela Gleice da Silva
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Laysse de Lima Camargo
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 068/2022

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2022).

Seqüência do Aditivo = 015/2023

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação” do Município de Rancho Alegre - Paraná, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº. 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Londrina-PR, CEP: 86.047-290.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 1.891/2022 em 21/12/2022 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 068/2022 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 068/2022, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 068/2022, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação” do Município de Rancho Alegre - Paraná, Localizada à Rua São Paulo, nº 421, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação” do Município de Rancho Alegre - Paraná, Localizada à Rua São Paulo, nº 421, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	28/02/2023	60 (sessenta) dias	28/04/2023

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale
Brazzale & Filhos Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Órgão Solicitante: Aquisição de Itens de Higiene para distribuição gratuita as mulheres do Município de Rancho Alegre-PR, em evento para comemoração do Dia Internacional da Mulher, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3470 - 103) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3880 - 103) 09.002.08.24.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4420 - 000)

Data do julgamento das propostas: 22/02/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 24/02/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 10/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de Itens de Higiene para distribuição gratuita as mulheres do Município de Rancho Alegre-PR, em evento para comemoração do Dia Internacional da Mulher, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.** Com o proponente: Farma Reis LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.250.869/0001-56 de Rancho Alegre PR, com o valor total de R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Rancho Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **22 de fevereiro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

OBJETO: Aquisição de Itens de Higiene para distribuição gratuita as mulheres do Município de Rancho Alegre-PR, em evento para comemoração do Dia Internacional da Mulher, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: Farma Reis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.250.869/0001-56 de Rancho Alegre PR;

VALOR: R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais);

HOMOLOGADA EM: 27/02/2023.

Rancho Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 082/2020

(Ref: Pregão Presencial Nº 028/2020).
Seqüência do Aditivo = 014/2023

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, Centro, na cidade Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.625/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUCIANO FAL**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o Nº 034.634.859-58, portador da cédula de identidade RG Nº 7.513.242-5 SSP-PR residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 006/2023, protocolado sob o nº 220/2023 em 24/02/2023, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, sendo a sua última vigência válida de 28/02/2023, e Valor Atual de **R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...)** e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, executados com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, acrescentando o valor de **R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, ficando aditivado o PRAZO para 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Luciano Fal
RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA
CONTRATADA

Nelson Martins
FISCAL DE CONTRATO

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.02.2023
16:45:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 683

PÁG. 12

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 002/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por item.

OBJETO: Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 913.518,86 (novecentos e treze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira